



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23760.005406/2025-49

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula SIAPE 2176660, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração, vem apostilar o Contrato nº 036/2025, celebrado com a empresa **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na SAAN Quadra 02 Lotes 1130/1140, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-220, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.744.139/0001-51, representada neste ato por **Guilherme Leite Castello Branco**, CPF n.º 008.947.334-51, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a solicitação da contratada 59414384 e o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, faz-se necessária a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 036/2025, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO001031/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81 da Lei nº 13.303/16 e item 20 do Termo de Referência.

3. **DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com o presente termo de apostilamento, o valor mensal da contratação é de R\$ 858.352,66 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.300.231,92 (dez milhões, trezentos mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Almoxarife 44h	7	1	7	5.570,97	5.570,97	38.996,79	467.961,48
Almoxarife 44h (com insalubridade)	12	1	12	6.190,49	6.190,49	74.285,88	891.430,56
Arquivador de Documentos 44h	13	1	13	5.779,38	5.779,38	75.131,94	901.583,28
Carregador 44h (com insalubridade)	2	1	2	6.239,85	6.239,85	12.479,70	149.756,40
Contínuo 44h	7	1	7	4.012,56	4.012,56	28.087,92	337.055,04
Contínuo 44 (com insalubridade)	30	1	30	4.632,05	4.632,05	138.961,50	1.667.538,00
Contínuo 12h x 36h (com insalubridade)	2	2	4	4.409,25	8.818,50	17.637,00	211.644,00
Porteiro 12h x 36h Diurno	4	2	8	4.117,21	8.234,42	32.937,68	395.252,16
Porteiro 12h x 36h Diurno (com insalubridade)	5	2	10	4.736,72	9.473,44	47.367,20	568.406,40
Porteiro 12h x 36h Noturno	2	2	4	4.461,78	8.923,56	17.847,12	214.165,44
Porteiro 12h x 36h Noturno (com insalubridade)	4	2	8	5.140,44	10.280,88	41.123,52	493.482,24
Recepcionista 44h	4	1	4	4.012,56	4.012,56	16.050,24	192.602,88

Recepcionista 44h (com insalubridade)	53	1	53	4.632,05	4.632,05	245.498,65	2.945.983,80
Recepcionista 12H X 36H - Diurno (com insalubridade)	2	2	4	4.409,25	8.818,50	17.637,00	211.644,00
Recepcionista 12H X 36H - Noturno (com insalubridade)	1	2	2	4.780,47	9.560,94	9.560,94	114.731,28
Encarregado de Almoxarifado 44h	1	1	1	7.935,09	7.935,09	7.935,09	95.221,08
Encarregado de Equipe 44h	1	1	1	7.973,78	7.973,78	7.973,78	95.685,36
Encarregado de Equipe 12h x 36h	1	2	2	7.811,34	15.622,68	15.622,68	187.472,16
Secretária 44h	3	1	3	4.406,01	4.406,01	13.218,03	158.616,36
TOTAL	154		175			858.352,66	10.300.231,92

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 234207

Fonte de Recursos: 1001A004QX

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, a qual deverá totalizar R\$ 515.011,59 (quinhentos e quinze mil onze reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/HUBrasil
(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Gerente Administrativo - HC-UFG/HUBrasil
(assinado eletronicamente)

Guilherme Leite Castello Branco
Representante Legal - Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 24/04/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 24/04/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59851144** e o código CRC **5BD3C1B3**.

Referência: Processo nº 23760.005406/2025-49 SEI nº 59851144